

RESOLUÇÃO CONSUN N° 25/2017

Aprova Edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância 1º Semestre de 2018

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião realizada em 29 de setembro de 2017 deliberando sobre o processo N° 36/17, encaminhado pela Reitoria,

Resolve:

Art. 1º Aprovar edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na Modalidade a Distância – 1º semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2017



PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JR.
REITOR

EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTANCIA - 1º SEMESTRE DE 2018

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna pública a abertura do edital para ingresso nos cursos de segunda licenciatura na modalidade a distância – 1º Semestre de 2018.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O edital destina-se a candidatos portadores de diploma de Licenciatura reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação, conforme Resolução CNE/MEC nº 2, de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

II - quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas.

§ 2º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

II. DAS VAGAS

Art. 3º As vagas oferecidas neste edital estão descritas por curso, conforme quadro abaixo.

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100
CIÊNCIAS SOCIAIS	100
LETRAS – LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	100
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	100
MATEMÁTICA	100
PEDAGOGIA	100

Observação: Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição estará aberta no período de 09 de outubro a 20 de fevereiro de 2018, no endereço www.metodista.br

Art. 5º Após a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail matricula@metodista.br cópia simples do diploma do curso de licenciatura ou entregar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no polo de apoio presencial escolhido ou na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos, Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP.

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, de acordo com sua opção, como segue

Alternativa	Valor
Taxa de inscrição	R\$ 20,00

§ 1º A inscrição somente é confirmada após o pagamento da respectiva taxa.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Parágrafo único A inscrição somente será aceita com a entrega do documento conforme caput do artigo.

IV. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 6º Após análise documental que confirme a formação do candidato conforme previsto neste Edital, o candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

IV. DA MATRÍCULA

Art. 7º A matrícula deverá ser realizada no site da METODISTA, www.metodista.br, link [Portal do Aluno/Docente](#), no período de 20 de setembro a 22 de fevereiro de 2018 de segunda a sexta feira, das 10h às 21h, na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos ou nos polos de apoio presencial.

Art. 8º Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 recente e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de licenciatura (autenticada);
- b) Histórico escolar do curso de licenciatura (autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência.

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 2º O candidato convocado para matrícula que cursou graduação em licenciatura na Universidade Metodista de São Paulo fica isento da entrega dos documentos pessoais devendo entregar o Requerimento de Matrícula e o Termo de Compromisso e Declaração.

§ 3º O requerimento de matrícula e o termo de adesão, devidamente assinados, e os documentos deverão ser entregues preferencialmente no Polo de Apoio Presencial escolhido ou enviados pelo correio (AR ou SEDEX) para a Universidade Metodista de São Paulo – a/c da Secretaria Acadêmica à Rua do Sacramento, nº 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09640-000.

Art. 9º Para a matrícula por procuração, o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de seu RG, CPF e procuração com firma reconhecida.

Art. 10 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente edital ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso que não alcançarem o mínimo de classificados por polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

